



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº.
**006/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A LEADERSHIP.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXXXXX – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019, de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 51.885.451/0001-94, localizada na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd: 16, Lt 22, nº 66, bairro Jardim Presidente, Goiânia – GO, Cep: 74.353-400, Fone/Fax **(62)3086-0450**, e-mail: leadership.financeiro@hotmail.com, representada pelo Sr. **Marcus Vinicius Nery de Oliveira**, portador da CNH nº 073XXXXXX27, emitida pelo DETRAN-GO, CPF: 064.XXX.XXX-86, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem **EXTINGUIR CONSENSUALMENTE o Contrato nº. 006/2024/SEMA**, conforme consta no processo **SEMA-PRO-2023/19808**, nos termos do art. 137, VIII e 138, II, da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, pelos motivos de fato e de direito seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a extinção consensual do **Contrato nº. 006/2024/SEMA**, firmado pelas partes em 05/03/2024, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/03/2024, cuja vigência contratual é de 05/03/2024 até 04/03/2029.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as tratativas realizadas entre a Unidade Demandante e a referida empresa, via e-mail, págs. nº 1472-1476, quanto à referida **EXTINÇÃO CONSENSUAL do Contrato nº 006/2024**.

2.2. Considerando que o Laboratório de Monitoramento Ambiental encontra-se em processo de acreditação, conforme os requisitos da Norma **ISO/IEC 17025**, o que exige a adequação dos insumos e métodos analíticos utilizados. Assim, os itens adquiridos no Contrato em questão deixaram de ser apropriados à luz dos





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

parâmetros e critérios estabelecidos pelo processo de acreditação, comprometendo a conformidade com os princípios da qualidade metrológica e técnica exigidos.

2.3. Considerando que atualmente estão sendo acreditados os seguintes parâmetros: Cor Verdadeira, pH, Condutividade, Oxigênio, Dissolvido, ORP, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos Totais e Sólidos Suspensos Totais, com previsão de extensão futura aos parâmetros cromatográficos (ânions e cátions). Dessa forma, a continuidade da execução contratual implicaria em risco de descumprimento das exigências técnicas do processo de acreditação, bem como em prejuízo à eficiência do serviço laboratorial.

2.4. Considerando ainda a inviabilidade na continuidade do ajuste pelos motivos expostos, bem como a ciência da Contratada quanto à extinção do referido Contrato.

2.5. Considerando, por fim, a primazia do interesse público e a inconveniência no prosseguimento do ajuste, cabem às partes extinguirem administrativamente o **Contrato nº. 006/2024/SEMA**.

2.6. A extinção do **Contrato nº 006/2024** passa a ter seus efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Fundamenta-se a presente extinção consensual no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como **PARECER JURÍDICO Nº 00153/2025/SGDMA/PGEMLT** constante no processo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Termo de Extinção Consensual do Contrato nº 006/2024/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, 22 de julho de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

MARCUS VINICIUS NERY Assinado de forma digital por MARCUS
DE OLIVEIRA:06430277180 NERY DE OLIVEIRA:06430277180
Data: 2025.07.22 10:16:33 -03'00'
Data: 2025.07.22 10:16:33 -03'00'

Marcus Vinicius Nery de Oliveira
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CLEUBER ACERLY DE Assinado de forma digital por CLEUBER
OLIVEIRA:39452280182 ACERLY DE OLIVEIRA:39452280182
Data: 2025.07.22 10:16:33 -03'00'
Data: 2025.07.22 10:16:33 -03'00'

CPF:

CPF:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
7313

Página 2 de 2
(65) 3613-



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 22/07/2025 às 09:26:35 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 22/07/2025 às 15:47:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 28891921-3269 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28891921-3269>

SIGA